



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

---

**PORTARIA** Nº. 090, de 15 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora **MARIA EDNA GONZAGA DA SILVA**, Matrícula nº 128, portadora do RG nº 337204, SSP/AL, CPF nº 208.855.634-68, Efetiva, no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 51. I, II, III, IV, da Lei Municipal nº 420/2005, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base conforme Processo do FUNPREV- SLN nº 341/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de junho de 2018.

---

**José Alberto Hermenegildo da Silva**  
Prefeito em exercício